



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 31 DE AGOSTO, A SABER:

RESOLUÇÃO N.º 164/2016

Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2017 nos termos do Artigo 29, Inciso V do Regimento e Artigo 22, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, discriminado em anexo, estimado em R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

Art. 2º. O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2017 em conformidade com a Lei, tendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante em anexo.

Art. 3º. Aplicar-se-á a presente Resolução as normas exigidas e constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Geral do Município e da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de agosto de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente

ARNALDO MARTINS

Vice Presidente

JOSÉ ANTONIO DELAI

Secretário

PORTARIA N° 012/2016

"NOMEIA CAMILA ZANETTI BINDA PARA O CARGO COMISSIONADO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1217/2016, que criou o Cargo Comissionado de Auditor Público Interno desta Casa;

Considerando que a Advogada Camila Zanetti Binda, preenche as exigências contidas na Lei n° 1217/2016, para o cargo de Auditor Público Interno;

Considerando que foram apresentados, pela nomeada, todos os documentos exigidos;

Considerando a necessidade de se implementar a Auditoria Pública nesta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora CAMILA ZANETTI BINDA, Advogada, para o Cargo Comissionado de Auditor Público Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente - Itarana, ES, 1º de agosto de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE-CMI

PORTARIA N° 013/2016

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 012/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foi expedida a Portaria n° 012/2016, que nomeou a Senhora CAMILA ZANETTI BINDA, para o Cargo Comissionado de Auditor Público Interno;

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar n° 101/2000, que declara ser nulo o ato que resulte aumento de despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20;

Considerando que a Portaria n° 012/2016 foi expedida em 01 de agosto de 2016, portanto, dentro do período proibido pelo Parágrafo único do artigo 21 do citado diploma legal;

Considerando que, é dever do Administrador anular os atos praticados ao arripio da lei.

RESOLVE



Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 012/2016, de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 012/2016, de 01 de agosto de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Itarana, ES, 02 de agosto de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2016.

APROVA O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA - MAI DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Inciso II, XIII e XXVI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1048 de 03 de julho de 2013, que *Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal de Itarana como Órgão integrante da Administração no âmbito do Executivo e do Legislativo e dá outras providências*, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº153 de 08 de julho de 2013, que *Dispõe sobre a instituição do Controle Interno do Poder Legislativo de Itarana, Estado do Espírito Santo*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº154 de 08 de julho de 2013, que *Regulamenta a aplicação da Lei 1049/2013, de 03 de julho de 2013, que cria Cargo Comissionado - CC.1 - de Controlador Interno da Câmara de Vereadores de Itarana e dá outras providências*, em seu art. 7º, § 1º, e,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o **MANUAL DE AUDITORIA INTERNA - MAI** elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES, abordando conceitos, práticas, técnicas, ações, procedimentos metodológicos e operacionais e princípios que regem as atividades da Auditoria Interna, com o objetivo de orientar os trabalhos de Auditoria a serem desenvolvidos na Câmara Municipal

Art. 2º - A atualização do Manual de Auditoria Interna - MAI ficará a cargo da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de agosto de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

PORTARIA N.º 015/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 34, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o **SR. WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO**, do Cargo de Assessor Jurídico, de caráter comissionado, CC-1, Anexo IV, da Lei n.º 725/2005 de 21/02/2005 que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itarana, ES e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, E/S, em 26 de agosto de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

OBS:

Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones **27 37201404** ou **27 99903 3316**, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou pelo email **secretaria@camaraitarana.es.gov..**